LEI MUNICIPAL Nº 4.169, 2 DE OUTUBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EMAÚS.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO EMAÚS, inscrita no CNPJ sob nº 03.464.207/0001-05, com sede na Rua José Antonio Dantas nº 190 – São Geraldo, nesta cidade, inscrito sob o núme­ro 40.187, em 06/09/1999, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.